



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Itanhangá

Gestão 2021/2024 – Biênio 2021 - 2022.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2022

DATA: 17 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: CONCEDE REVISÃO SALARIAL ANUAL DOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Sr. Zilmar Albuquerque Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Itanhangá, Estado do Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Regimento Interno, e Lei Municipal 02/2005, bem como o que dispões o Artigo 2º a Lei Municipal de nº 419/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder revisão salarial anual dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itanhangá, nos termos do art. 2º da Lei Municipal de nº. 419/2017, com a aplicação do índice (INPC), no montante de 15,61%. (quinze vírgula sessenta e um por cento)., que trata do INPC acumulado, dos últimos 24 meses, sendo:

- I - 5,45% de janeiro de 2020 a dezembro de 2020;
- II - 10,16% de janeiro de 2021 a dezembro 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itanhangá – MT, 17 de fevereiro de 2022.

Publique - se e afixe.

ZILMAR ALBUQUERQUE RODRIGUES
Presidente da Câmara.